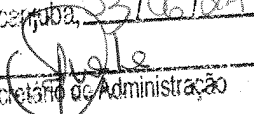




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 03/06/24,
Foi publicado no Boletim Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.164
do dia 03/06/24
Piracanjuba, 03/06/24

Secretário de Administração

Lei nº 2.164/2024
De 03 de junho de 2024

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracanjuba, o Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, e dá outras providências”.

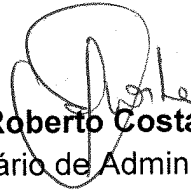
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O dia 12 de maio fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracanjuba como Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração